



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/ 2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

Aos 26 (Vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Ouro Fino/MG, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços com as quantidades e os preços da empresa abaixo identificada, resultante do **Processo Licitatório nº 023/2022, Pregão Presencial nº 013/2022**, em conformidade com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal, representada neste ato pelo Sr. Henrique Rossi Wolf, Prefeito Municipal, e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

01 - DO OBJETO:

Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha e eletrodomésticos destinados às unidades da rede municipal de ensino, conforme relacionado em Anexo desta Ata.

1. Considerem-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata:

Empresa: Prime Negócios LTDA ME, CNPJ nº 16.778.666/0001-05 .Endereço: Rua Capitão Limirio, Nº 102 Sala 01 , bairro: Jd Centenário, cidade Passos/MG, representada pelo Sr Maicon Bagatoli, CPF: 078.770.239-01, a saber:

1.1. Descrição

Copnforme Mapa de Apuração anxo.

1.2. A validade desta Ata de Registro de Preços será até o limite de 12(doze) meses contados da assinatura.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga a Administração a contratar nem a utilizar a totalidade dos produtos registrados nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, art.15, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

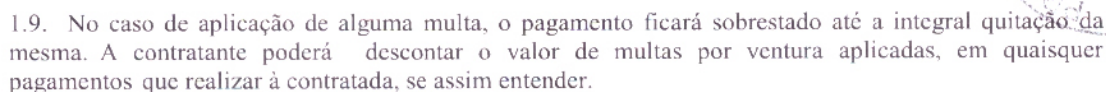
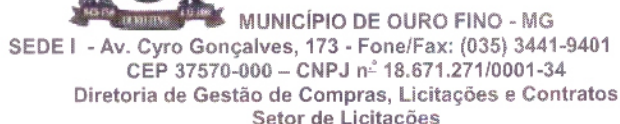
1.4. A administração municipal efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, acompanhado da ordem de execução, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.5. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo dos serviços, compreendida nesse período a fase de ateste da Nota Fiscal/Fatura, mediante cheque nominativo à credora, ou por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela contratada ou outro procedimento a critério da administração.

1.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

1.7. Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá(ão) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

1.8. O pagamento somente se dará após a entrega dos produtos especificados em cada ordem de serviço.



1.10. Caso a CONTRATADA seja optante pelo **Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES**, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

1.11. O Fornecimento dos serviços, objeto deste certame, será de acordo com a programação da Coordenadoria de Administração e Planejamento, setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.**

1.12. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.13. O licitante vencedor manterá a continuidade do fornecimento mesmo que possa vir a ter danos ou problemas, sem quaisquer ônus para a Prefeitura de Ouro Fino.

1.14 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

1.15. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de fornecimento, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

1.16 A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

1.17- Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do Contrato, a contratante poderá aplicar à(s) empresa(s) vencedora(s), garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades:

a) advertência:

b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta ou lance ofertado pela Licitante desistente, devidamente atualizado, na hipótese de desistência injustificada do lance, após o encerramento da fase de lances, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas neste Edital;

c) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

d) pelo atraso injustificado para o início da execução do objeto multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da contratação. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a anulação unilateral da contratação.

e) pela inobservância dos prazos no fornecimento dos produtos, multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a anulação unilateral da contratação;



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



f) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, nos casos de anulação da contratação por culpa da CONTRATADA.

1.18 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura Municipal.

1.19. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal.

1.20. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente na Prefeitura Municipal, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

1.21. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

1.22. As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

1.23. Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na entrega do material advier de caso fortuito ou de força maior.

1.24. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da detentora do Registro de Preços:

a) Providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos produtos de que tratará a Ata de Registro de Preços;

b) executar, fielmente, o objeto da Ata de Registro de Preços, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da Prefeitura de Ouro Fino, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

c) comunicar à Prefeitura, por escrito, qualquer anormalidade no fornecimento e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela prefeitura;

d) pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução da Ata de Registro de Preços. A inadimplência da detentora da ata, referente a esses encargos, não transfere à Prefeitura de Ouro Fino responsabilidade por seu pagamento;

e) por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Prefeitura de Ouro Fino;

f) pelos danos causados diretamente à Prefeitura e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos;

g) a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da Prefeitura de Ouro Fino, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços;

h) a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



1.25. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Prefeitura de Ouro Fino:

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a detentora da ata de Registro de Preços;
- b) notificar, formal e tempestivamente, a detentora da ata de Registro de Preços sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata.
- c) notificar a detentora da Ata de Registro de Preços por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

1.26. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

1.27. **a)** Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, e vedados qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de **UM ANO**, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão nº 013/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

b) Os valores adjudicados aos licitantes poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do registro de preços, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93.

c) As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos registrados.

1.28. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.29. A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 013/2022**.

1.30. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 013/2022**, com seus anexos, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.31. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



1.32. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu serão dirimidas no Foro da Comarca de Ouro Fino – MG.

HENRIQUE

ROSSI

WOLF:3541714

5653

Henrique Rossi Wolf
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por HENRIQUE ROSSI WOLF:35417145653
Data: 2022.01.27 11:26:15 -03'00'

PRIME
NEGOCIOS
S LTDA:
16778666
000105

Assinado digitalmente por
PRIME NEGOCIOS LTDA
16778666000105
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
S=MG, L=Passos, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5,
OU=27595543000155,
OU=Presencial, OU=Certificado
PU A1, CN=PRIME NEGOCIOS
LTDA:16778666000105
Razão: PRIME NEGOCIOS
LTDA ME
Localização: PASSOS - MG
Data: 2022-01-27 11:35:52
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Diego Morais Silva
Prime Negócios LTDA

CIPRIANO
CAETANO DOS
SANTOS:345454
25615

Assinado de forma
digital por CIPRIANO
CAETANO DOS
SANTOS:34545425615
Dados: 2022.01.27
10:24:18 -03'00'

GISLAINE
CRISTINA BATISTA
TEIXEIRA:2684460
8845

Assinado de forma
digital por GISLAINE
CRISTINA BATISTA
TEIXEIRA:26844608845
Dados: 2022.01.27
10:24:46 -03'00'

Testemunhas:
CPF: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34



CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o Extrato de Ata de Registro de Preços, referente à Processo Licitatório nº 023/2022, Pregão Presencial nº 013/2022, Registro de Preços nº 010/2022 foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, nesta data, em conformidade com art. 102, da Lei Orgânica Municipal c/c inc. XIII, do art. 6º da Lei Federal nº 8.666/93.

O referido é verdade e dou fé.

Ouro Fino, 26 de janeiro de 2022.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C566D9B5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 023/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
013/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 -**

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 023/2022 – Pregão Presencial nº 013/2022, Registro de Preços nº 010/2022 - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha e eletrodomésticos destinados às unidades da rede municipal de ensino, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 022/2022 - Signatária: Halley Alan Cabral de Andrade – Valor Estimado R\$ 39.999,13 – Ata de Registro de Preços nº 023/2022 – Signatária: Beatriz Brust de Souza EPP – Valor Estimado R\$ 49.421,95 – Ata de Registro de Preços nº 024/2022- Signatária: Lenice Nogueira da Silva Eireli ME - Valor Estimado R\$ 42.372,00 – Ata de Registro de Preços nº 025/2022 – Signatária: Enzomax Comércio Ltda ME-Valor Estimado R\$ 23.964,06 – Ata de Registro de Preços nº 026/2022 – Signatária: Tecnoforte Sistemas de Refrigeração Eireli ME EPP – Valor Estimado R\$ 78.006,00 - Ata de Registro de Preços nº 027/2022 – Signatária: Prime Negócios Ltda ME – Valor Estimado R\$ 45.584,00 - Assinatura: 26/01/2022 - Validade 12(doze), meses a partir da assinatura da Ata.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:A9C98986

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 005/2022**

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com a empresa Gilmar José da Silva Barbosa 82887748653, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviço de borracharia, necessário à manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Paineiras e conveniados, resultante do Processo Licitatório nº 00015/2022, modalidade Pregão Presencial nº 005/2022. Valor homologado: R\$ 139.050,00. Vigência: de 08/02/2022 até 07/02/2023. Assinatura: 04/02/2022.

Paineiras/MG, 07 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:A748529B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 010-2022 PREGÃO 004-2022 - PRODUTOS
PANIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Palma torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que fará realizar Processo Licitatório nº 010/2022/Pregão nº 004/2022, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO. As informações e o edital poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Palma, no site oficial www.palma.mg.gov.br e na plataforma onde será realizada o pregão www.bbmnet.com.br. O certame ocorrerá no dia 17/02/2022 às 09:01h. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Palma, pelo email: licitacao@palma.mg.gov.br ou pelo suporte da plataforma BBMNET.

Palma, 04 de fevereiro de 2022

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:310F64EC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 011-2022 PREGÃO 005-2022 - AREIA**

A Prefeitura Municipal de Palma torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que fará realizar Processo Licitatório nº 011/2022/Pregão nº 005/2022, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIA. As informações e o edital poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Palma, no site oficial www.palma.mg.gov.br e na plataforma onde será realizada o pregão www.bbmnet.com.br. O certame ocorrerá no dia 17/02/2022 às 14:01h. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Palma, pelo email: licitacao@palma.mg.gov.br ou pelo suporte da plataforma BBMNET.

Palma, 04 de fevereiro de 2022

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:C239E412

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE Nº
09/2021**

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico Saúde nº 09/2021. Processo de Compra nº 421/2021** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **23-02-2022** no Portal: Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, horário de Brasília - DF. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br e www.bbmnet.com.br. 04 de fevereiro de 2022.

Pregoeira
ANNELISA OLIVEIRA MOTA
Pregoeira.